

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários

perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “A”

CNPJ nº 82.508.433/0001-17 | NIRE 42300015024

Rua Emílio Blum, nº 83, CEP 88.020-010

cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina

no montante total de:

R\$ 175.000.000,00

(cento e setenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRCASNDBS0B8

Não foi contratada agência de classificação de risco para a emissão das Debêntures.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 83, CEP 88.020-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 82.508.433/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300015024 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-300 inscrita no CNPJ sob

o nº 58.160.789/0001-28 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), comunicar que foi protocolado perante a CVM na presente data, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única ("Debêntures"), da 6ª (sexta) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de julho de 2026, o montante total de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), as quais foram emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*" celebrado em 31 de julho de 2026 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão" e "Oferta", respectivamente), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), e a Oferta estará sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (a) de debêntures não-conversíveis em ações; (b) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (c) cujo emissor se encontra em fase operacional e está registrado como emissor de valores mobiliários, na categoria "A", perante a CVM.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder da Oferta, nos termos do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*", em vigor desde 15 de julho de 2024, e dos artigos 15 e 16 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA (em conjunto, "Normativos ANBIMA"), em até 07 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizada nos termos do artigo 76 da

Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160 entre (i) Investidores Profissionais, (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, e (iii) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, sendo certo que tais restrições deixam de ser aplicáveis caso a Emissora realize oferta subsequente do mesmo valor mobiliário objeto da Oferta destinada ao público investidor em geral e sujeita ao rito de registro ordinário, nos termos do parágrafo 4º do artigo 86 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM:

Nº	Evento	Data ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	04/08/2026
2	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	13/08/2026
3	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures ⁽³⁾	14/08/2026
4	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ A Data Estimada de Liquidação das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

4. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, contam com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 4 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER



J.Safra

Investment
Bank